

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Campestre da Serra – RS, através da Sra. Prefeita Municipal e da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 2354/2014, de 17 de Novembro de 2014, torna público a necessidade de contratação temporária de pessoal para a área da Saúde/Fisioterapia, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar as funções de Fisioterapeuta, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 856/2014 de 17 de Novembro de 2014, e para que a população não venha a ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender o serviço mencionado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, arts. 226 a 230 da Lei Municipal nº 323, de 12 de abril de 2002. **Estarão abertas as inscrições no período de 20 a 26 de novembro de 2014, das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h as 17 h na Prefeitura Municipal, situada a Rua Aldezir Bardini, 210, centro.**

Ficam estabelecidas por este Edital e pelo Decreto nº 969, de 04 de março de 2011, as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo presente Edital, pela Lei nº 856/2014 e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designados pela Prefeita Municipal;
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal;
- 1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site: www.campestredaserra.rs.gov.br;
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
 - 1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
 - 1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;

- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;
- 1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Sintéticas: Realizar todos os trabalhos atinentes à assistência profissional nas atividades de fisioterapia.
Genéricas: Realizar todas as tarefas e funções de fisioterapia; Avaliação fisioterapêutica; Tratamento fisioterapêutico; Prognóstico funcional e preparação para a alta do paciente;
Requisitos para ingresso: Nível Superior Completo, habilitação profissional legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

- 2.2** A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	CH SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Fisioterapeuta	40 h	R\$ 3.804,80 (três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)

- 2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre às 8 h do dia 20 de novembro de 2014 até as 17 as do dia 1 de dezembro de 2014.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições são gratuitas.

4 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia,

edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- 5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua resignação.
- 5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2** Os critérios de avaliação dos currículos serão pela totalização do máximo de cem pontos.
- 6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, e direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	20
Pós- Graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	20
Cursos na área de Fisioterapia, com no mínimo 8 horas aula até 40 horas aula	10	20
Cursos de formação na área de Fisioterapia, sendo carga horária superior a 40 horas aula	10	20
Cursos relacionados na área da saúde pública	02	10
Experiência comprovada em Fisioterapia, no mínimo de 01 ano	05	10

7 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério descrito na tabela abaixo:

CARGO	CRITÉRIO
Fisioterapeuta	Experiência comprovada em fisioterapia, no mínimo de 01 ano.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo, de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- 11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3** Apresenta atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde mental e física,
- 11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de Curso Superior em Fisioterapia e comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia- CREFITO;
- 11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 18 de novembro de 2014.

ORÊNIA GOMES GOELTZER
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE ISNCRIÇÃO Nº

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física- CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contrato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/ área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do Início: _____ Data da Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do Início: _____ Data da Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do Início: _____ Data da Conclusão: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO: _____	FICHA Nº: _____
CARGO PRETENDIDO: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____	
_____	_____
Ass. Do Candidato	Ass. Da Comissão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Carteira de Identidade nº: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data: ____/____/2014

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

Abertura das inscrições	5 dias	20/11/2014 a 26/11/2014
Publicação das inscrições	1 dia	27/11/2014
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	28/11/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	01/12/2014
Julgamento do recurso pela Prefeita	1 dia	02/12/2014
Publicação da relação final de inscrições	1 dia	03/12/2014
Análise dos currículos/critérios de desempate	3 dias	04/12/2014 a 08/12/2014
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/12/2014
Recurso	1 dia	10/12/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	11/12/2014
Julgamento do Recurso pela Prefeita e Aplicação do critério de desempate	1 dia	12/12/2014
Publicação do resultado final	1 dia	15/12/2014
TOTAL	26 dias	